



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 020/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório para nova Ata de registro de preço, visando aquisição de Material Elétrico - Cabos e Fios, de maneira complementar, através de empresa para atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de uma nova ATA de registro de preço para eventual e futura aquisição de **Materiais Elétricos – Cabos e Fios – COMPLEMENTAR**. O novo procedimento licitatório se justifica pelo “Pregão Eletrônico 040/2024” ter tido como resultado alguns itens fracassados, devido aos baixos preços obtidos na pesquisa de preço, conforme “**Processo Administrativo 2732/2024**”.
- 1.2. Para atingir de maneira eficiente a realização dos serviços, visando atender de maneira preventiva, corretiva e assertiva, as necessidades de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros, ginásios, parque municipal de eventos, entre outros.
- 1.3. A manutenção predial pode ser definida como conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e seus sistemas constituintes, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. Costumeiramente dividida em manutenção preventiva, corretiva e assertiva.
- 1.4. Sendo assim, faz-se necessário a aquisição do material elétrico relacionado abaixo, para mantermos o bom estado de conservação e segurança das instalações dos prédios públicos, logradouros, ginásios, parque municipal de eventos, entre outros, no Município de Imbé-RS, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência, conforme **Pedido de Compra nº 1115/2024**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Tendo em vista estar no início de implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Secretaria Municipal de Obras e Viação elaborou o Documento de Formalização da Demanda – DFD, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração para inserir ao Plano de Contratações Anual – PCA.
- 2.2. O material descrito neste Estudo Técnico Preliminar foi devidamente mencionado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO:

- 3.1.1. A empresa deve ter um responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

3.2. VISITA TÉCNICA:

- 3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

- 3.3.1. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), e normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.4. REGISTROS E LICENÇAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3.4.1. A empresa deve ter um responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo que este profissional é responsável por assegurar que os produtos fornecidos pela empresa estão de acordo com as normas técnicas e de segurança.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Poderão ser solicitados atestados de capacidade técnico operacionais, relacionados ao fornecimento dos produtos, conforme a lei 14.133/21.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além de outras normas ambientais aplicáveis à espécie, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinalados:

3.7.1.1. A empresa deverá possuir a licenças condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

3.7.1.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

3.7.1.3. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

3.7.1.4. Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);

3.7.1.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT-NBR;

3.7.1.6. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.7.1.7. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve compra/aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital;

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto;

3.10. VALIDADE:

3.10.1. Não se aplica.

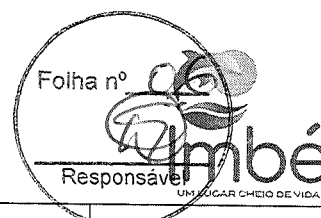
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Aquisição de cabos e fios para abastecimento do almoxarifado, visando suprir a demanda de serviços do Setor Elétrico da Secretaria de Obras e Viação, conforme descrição dos itens abaixo relacionados.

Item	Catmat	Cód.	Descrição	Und.	Quant.	Preço mediano
------	--------	------	-----------	------	--------	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação

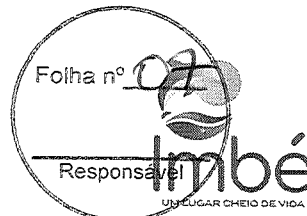


1	410771	36252	Cabo chumbo bipolar 2 x 2,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm e espessura mínima da cobertura de 1,0mm, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	100	R\$ 453,00
2	458382	37819	Cabo chumbo bipolar 2 x 4,0mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm e espessura mínima da cobertura de 1,0mm, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da nbr/abnt, em Rolo de 100m.	Rolo	100	R\$ 882,00
3	483320	36273	Cabo flexível 2,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	150	R\$ 238,00
4	483330	36277	Cabo flexível 6mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	80	R\$ 414,38
5	250565	36255	Cabo flexível 10mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 1,0mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	30	R\$ 778,00
6	261855	36242	Fio sólido 10mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 1,0mm de pvc, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da nbr/abnt, em rolo de 100m, têmpera mole.	Rolo	20	R\$ 1.045,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



- 5.1. A Prefeitura Municipal de Imbé busca a aquisição de **materiais elétricos: cabos e fios**, para a continuidade de serviços de manutenção de prédios públicos, e abastecimento do Almojarifado Central.
- 5.2. Foi escolhido através do Sistema de Registro de Preços de forma a garantir a disponibilidade dos itens listados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Desta forma, os pedidos são realizados de acordo com as necessidades de aquisição do órgão durante a vigência da Ata.
- 5.3. Trata-se de uma metodologia ideal para aquisição de materiais utilizados na manutenção de prédios públicos deste município, pois dá agilidade ao processo de compra, alinhando as necessidades com os pedidos de fornecimento.
- 5.4. O objeto demandado possui licitações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, também não se aplica a hipótese de locação do objeto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A planilha de pesquisa de preços para esta ação encontra-se anexa, destacando a estimativa do valor mediano unitário, acompanhada pelas cotações de preços cujos valores são aqueles referenciais de mercado.
- 6.2. A pesquisa de preço foi realizada através da pesquisa de compras similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

7.1.1. Aquisição de materiais elétricos – cabos e fios, para abastecimento do almoxarifado pra suprir as demandas do Setor de Elétrica da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

7.1.2. Para garantir que o fornecimento de cabos e fios elétricos seja realizado com qualidade, segurança e eficiência, devem ser especificadas algumas condições do objeto no processo de aquisição, tais como:

7.1.2.1. Especificações Técnicas do Material:

- I - Tipos de cabos e fios;
- II - Diâmetros e seções transversais;
- III - Isolamento;
- IV - Revestimento

7.1.2.2. Normas e Certificações:

- I – Conformidade com as Normas ABNT;
- II – Certificação INMETRO;
- III – Certificados de qualidade.

7.1.2.3. Qualidade e Desempenho:

- I – Ensaio de Conformidade;
- II – Vida Útil;
- III – Resistência Ambiental.

7.1.2.4. Documentação e Garantias:

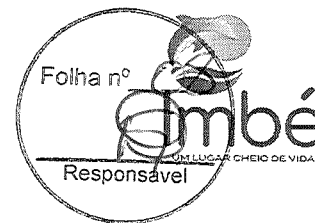
- I – Certificados de Origem;
- II – Garantia do Fabricante;
- III – Relatórios de Inspeção.

7.1.2.5. Condições de Armazenamento e Transporte:

- I – Armazenamento adequado;
- II – Embalagem;
- III – Transporte seguro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



7.1.2.6. Prazo de Entrega e Quantidades:

- I – Prazos de Entrega;
- II – Quantidades;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a aquisição/compra pretendida, a opção avaliada como mais conveniente é o parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa vencedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no almoxarifado responsável a ser indicado pela secretaria solicitante, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O Frete dos materiais elétricos (cabos e fios) ficará a encargo da empresa vencedora, seja ela através de transporte da empresa e/ou transportadora contratada, com o material devidamente embalado/encaixotado e identificado, e deverão ser entregues dentro do prazo definido pelo item 9.1.2.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os produtos, materiais elétricos (cabos e fios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados/encaixotados, na referência rolo de 100 metros, e quantidade por número de itens, e conforme descrito na embalagem do produto/item.

9.4. ACOMPANHAMENTO:

9.4.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.5. PROVA:

9.5.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de produto.

9.6. MANUTENÇÃO:

9.6.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento.

9.7. TROCA DE PEÇAS:

9.7.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento e/ou manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.8. SAC:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.8.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.9. SUPORTE TÉCNICO:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou produtos de TIC.

9.10. RELATÓRIOS:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos ou outro serviço que demanda relatórios da prestação.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA:

9.12.1. A garantia mínima de cinco (05) anos contra defeitos de fabricação e de material.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com a solicitação de uma nova Ata de Registro de Preço de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO - CABOS E FIOS**.

10.2. Manter vigente a ATA de registro de preço para aquisição de material elétrico a serem utilizados nos serviços de manutenção predial, garantindo um bom estado de conservação, funcionamento e segurança das instalações e seus componentes.

10.3. Garantir maior agilidade na aquisição de material.

10.4. Assegurar maior conforto e segurança para os servidores.

10.5. Realizar serviços de manutenção preventiva, corretiva, assertiva e novas instalações objetivando:

10.5.1. Realizar novas instalações e reparos necessários;

10.5.2. Substituir componentes defeituosos nos circuitos de alimentação e quadros elétricos;

10.5.3. Eliminar o uso de adaptadores;

10.5.4. Manter a correta iluminação dos ambientes de trabalho e das áreas de uso de bem comum;

10.5.5. Manutenir e realizar novas instalações de cabeamento;

10.5.6. Manter as instalações elétricas e de cabeamento estruturados em observância aos padrões normativos.

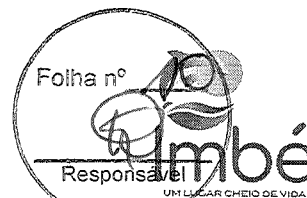
11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, solicita-se que seja criada Portaria de designação, para atuação junto a Ata de Registro de Preços. Sugestão de Fiscais e Gestores para respectiva portaria:

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Eng. de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Dpto. Almox.
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.2. O objeto adquirido será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2.1. PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da contratação gerada a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar toda a execução do objeto, e, entre outros:

11.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.2.1.1.1. Conferir se os dados da Prefeitura estão corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho consta corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

11.2.1.2.1. Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo, com a Nota Fiscal/Fatura, número de itens/quantidade, a descrição do produto e na referência rolo conforme descrito nas embalagens.

11.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

11.2.1.3. Constatada alguma ocorrência, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.2.1.4. Não se aplica visto não ser um serviço contínuo.

11.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.2.2.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.2.2.1.1.2. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da contratada e Nota de Empenho;

11.2.2.1.1.3. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.2.2.1.1.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, solicitar a substituição da mesma;

11.2.2.1.1.5. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.2.2.2.1. Conferir se o bem/produto entregue, está de acordo com as especificações exigidas no edital de licitação em consonância com o respectivo pedido de compras e termo de referência, constantes na proposta da vencedora para cada item.

11.2.2.3. DEFINITIVAMENTE:

11.2.2.3.1. Em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros.

11.2.2.4. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.2.2.4.1. Não se aplica visto não ser um serviço contínuo.

11.2.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.2.4. Na hipótese prevista no item 11.2.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se verifica a necessidade de licitações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

14. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Não se aplica, pois, a avaliação e a ponderação da qualidade técnica não superam os requisitos mínimos estabelecidos, sendo necessária a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento quando o critério de julgamento adotado é o por técnica e preço, o que não é o caso.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) da Secretaria de Obras e Viação – SMOV:

07 Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

2307 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cod. Red. 455 - 0455 3.3.90.30.00.00.00.00 1751.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Conforme se verifica a licitação para uma nova Ata de Registro de Preço de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição/compra pretendida.

Imbé, de 17 de maio de 2024.

ELTON CESA KIESER
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 963/2023